



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otavio Pimenta de Sousa, s/n 1º e 2º andar

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0 CEP: 63.210-000

Telefone: (88) 3552.1300 - www.mauriti.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 128 no

Lv. Nº 01/09 de 12 às 08:47

Mauriti (Ce), 17 de 07 de 2012

[Assinatura]
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1106/2012

Mauriti, 11 de Julho de 2.012

ALTERA DISPOSITIVO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº898/2009 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do parágrafo 2º do Art. 3º da lei Municipal Nº898/2009 passa a vigorar acrescidos dos seguintes cargos

II- RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	I
SECRETÁRIO	I

Art. 2º Os documentos dos cargos criados por intermédio da presente Lei têm como carga horária 40(Quarenta) horas, tendo como remuneração R\$ 622,00. Valores estes que poderão ser reajustados anualmente pelo mesmo índice e na mesma época dos concedidos ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º Os Cargos ora criados são de natureza efetiva, estando o poder executivo autorizado a contratar temporariamente os ocupantes até a realização de concurso público, tudo em conformidade com a Lei Municipal Nº593/2005

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes na vigente Lei Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 11 de Julho de 2012.

[Assinatura]
ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal